



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

---

Circular nº 12 /2017 – SUGEP/ SEEDF

Brasília, 17 de março de 2017.

**PARA:** Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares da Rede Pública de Ensino

**ASSUNTO:** Professores substitutos

Senhor(a) Coordenador(a) e Senhor(a) Gestor(a),

Em relação às providências a serem adotadas quanto aos professores substitutos, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informa que deverão ser aplicados os mesmos dispositivos constantes na Circular nº 10/2017 – SUGEP/ SEEDF, até ulterior deliberação, após análise da legislação pertinente.

Atenciosamente,

**Isaias Aparecido da Silva**  
Subsecretário de Gestão de Pessoas  
DODF nº 40 de 1º/3/2016, pág. 33